



L E I 037/94

EMENTA: ALTERA O ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 016/94, QUE DISPOE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANCHIETA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

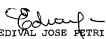
ART. 1º - Fica alterado o Anexo II, a que se refere o Art. 2º, da Lei Municipal nº 016/94, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º - O anexo a que se refere o Art. 1º corrige distorções nas gratificações diferenciadas pelo exercício em funções de confiança, dispostas pelo Estatuto do Magistério Público Municipal de Anchieta.

§ UNICO - A variação dos vencimentos de correção da correção de distorções no Anexo II, a que se refere o Art. 2º da Lei Municipal nº 016/94, representará um adiantamento compensatório a ser negociado na data base.

ART. 3º - Esta Lei, terá seus efeitos retroagidos a 01 de Outubro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

ANCHIETA ES - 20 de Outubro de 1994.

  
EDIVAL JOSÉ PERRI  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Zulmira Assunção, s/nº - Centro - Tel: (027) 536-1283 - Fax: (027) 536-1270 - CEP 29.230-000 - Anchieta - ES



ANEXO II - A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 016/94

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT.	R\$ 1,00
			VALOR
DIRETOR ESCOLAR A	FC-3	03	320,00
DIRETOR ESCOLAR B	FC-2	04	400,00
DIRETOR ESCOLAR C	FC-1	03	490,00
COORDENADOR ESCOLAR	FC-3	03	320,00
COORDENADOR DE TURNO	FC-3	03	320,00

  
EDIVAL JOSÉ PERRI  
PREFEITO MUNICIPAL